



TERMO DE REFERÊNCIA	
Data:	Joaçaba SC, dia 17 de junho de 2025.
De:	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Para:	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto:	PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE – LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA JOAROÇA

1. DO OBJETO

Inexigibilidade de licitação para locação de espaço físico de propriedade da Mitra Diocesana de Joaçaba – Paróquia de Santa Terezinha de Joaçaba, conforme matrícula 24.335 do Registro de Imóveis 1º Ofício de Joaçaba, compreendendo a estrutura do Salão do Pavilhão Frei Bruno, com utilização da estrutura da cozinha e seus utensílios de cozinha e gás, no período de 04 a 08 de julho de 2025, para a realização da Festa Junina Municipal – 3º JOAROÇA.

1.1. DOS REQUISITOS

O espaço deverá possuir os seguintes requisitos: (a) Espaço amplo com capacidade para aproximadamente 2.000 pessoas; (b) Banheiros; (c) Disponibilização de mesas e cadeiras no salão; (d) Cozinha equipada com disponibilização de utensílios de cozinha por empréstimo e fornecimento de gás; (e) Locação para o período desejado com tolerância para organização do local.

2. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a utilização do Pavilhão Frei Bruno para o 3º JOAROÇA, que será realizado no dia 05 de julho com as 14 unidades escolares municipais, é a necessidade de um local amplo e adequado para acomodar todas as escolas e creches participantes e proporcionar uma experiência enriquecedora aos alunos, pais e comunidade em geral.

O Pavilhão Frei Bruno é uma opção ideal devido à sua capacidade de receber um grande número de pessoas, oferecer infraestrutura adequada, como espaço coberto, banheiros e acessibilidade, além de possuir uma localização central e de fácil acesso para as escolas participantes.

Quanto a locação do espaço físico do Salão do Pavilhão Frei Bruno, tem-se que a referida é imprescindível para a realização do evento Festa Junina Municipal – 3º JOAROÇA, pois não há no Município de Joaçaba outros imóveis com as características apropriadas para o objeto de contratação, bem como os aspectos de localização, espaço, cozinha e disponibilização de mesas, cadeiras e utensílios são efetivamente relevantes.

E ainda, anexamos a Avaliação Imobiliária, realizada pela Comissão, relatando a singularidade do local.

4. DA EMPRESA CONTRATADA

Em razão da exclusividade, a empresa contratada será: **MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA – PARÓQUIA DE SANTA TEREZINHA DE JOAÇABA**, inscrita sob o CNPJ sob nº 83.226.506/0001-40, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, nº 68, Centro, no município de Joaçaba/SC, CEP 89.600-000, neste ato representada pelo padre JOVECI JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, inscrito sob o CPF nº 858.709.941-87, residente e domiciliado na Avenida Santa Terezinha, nº 68, Centro, no município de Joaçaba/SC, CEP 89600-000.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 12.476,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, conforme o orçamento anexo.

Após a perfeita entrega do objeto contratado, o valor será pago em parcela única, em até 15 dias contados da data do evento, mediante apresentação de boleto e/ou recibo de locação.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 74, inciso V:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.”

Neste sentido destaca-se que o espaço físico objeto de locação é o único no município de Joaçaba e nas proximidades do centro que atende a finalidade do evento, com a disponibilização de espaço amplo, cadeiras, mesas, cozinha e utensílios.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação vigente:

Órgão: 23.001- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Projeto/Atividade: 2.186 – EVENTOS DA SECRETARIA

Despesa: 344

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas; 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SUPERÁVIT

8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O contrato proveniente do presente processo terá vigência até 1 (um) mês, com início contado a partir da data da assinatura do mesmo.

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Paulo Guilherme Krause, e a fiscalização será realizada pelo servidor Vinícius Tanello Carrel.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A Festa Junina do Município será realizada no dia 05 de julho de 2025, no Salão do Pavilhão Frei Bruno, em Joaçaba/SC.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento ajustado conforme as condições necessárias à regular execução do objeto do contrato como: Taxas administrativas e Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa, prestar informações e esclarecimentos ao Fornecedor sobre os materiais solicitados, comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Disponibilizar os espaços, em consonância com as condições estipuladas neste Termo de Referência, conforme descrito no item 1 (objeto);
- b. Atender aos encargos decorrentes da execução do presente Contrato;
- c. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d. Comunicar à Contratante, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

Joaçaba (SC), 17 de junho de 2025.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PAULO GUILHERME KRAUSE